



## EDITAL Nº. 003/2024 – UNEMAT/COVEST

### PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES

#### CURSO BACHARELADO EM MEDICINA

#### 1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, em atendimento às Resoluções n. 054/2011 – CONEPE, n. 069/2015 – CONEPE, n. 006/2016 – CONEPE, n. 032/2016 – CONEPE, e n. 005/2024 – CONEPE faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria nº 457 - Reitoria, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Curso Bacharelado em Medicina, ofertado no Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres, para ingresso no período letivo de 2024/2.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A UNEMAT ofertará **22 (vinte e dois) vagas**, para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina, ofertado no Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres, para ingresso no período letivo de 2024/2.

**2.2** As inscrições serão realizadas **unicamente** via *internet* no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br).

**2.2.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório que o candidato conheça o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.2.2** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e Resoluções das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO II** deste Edital.

**2.3.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.

**2.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina, estarão abertas às categorias descritas abaixo:

**I. CATEGORIA 1:** Discentes com vínculo ativo na UNEMAT em outros cursos de graduação da área de saúde - Transferência Interna;

**II. CATEGORIA 2:** Discentes com vínculo ativo, do Curso de Bacharelado em Medicina presencial de outras Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou Privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselhos Estaduais de Educação - Transferência Externa;

**III. CATEGORIA 3:** Graduados em outro curso superior na área de Ciências da Saúde (conforme áreas de conhecimento da CAPES), reconhecido e/ou autorizado pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação – Portador de Diploma de Ensino Superior.

**3.1.1** Para efeitos deste Edital, considera-se **vínculo ativo**, aquele status associado ao discente que possui vínculo em vigor com a instituição, e que está matriculado no conjunto mínimo de componente curriculares do seu curso, ou seja, que não se encontra com status "Trancado" ou "Formando".

**3.2** Os candidatos mencionados na **Categoria I** (discentes na UNEMAT em outros cursos de graduação da área de saúde) e **Categoria III** (graduados em outro curso superior na área de Ciências da Saúde), **só poderão concorrer às vagas ofertadas para a segunda fase/ciclo** do Curso de Bacharelado em Medicina, conforme subitem 4.1.1 deste Edital.

#### 4. DAS VAGAS OFERTADAS E DA CARGA HORÁRIA POR FASE/CICLO

**4.1** De acordo com a Resolução n. 006/2016-CONEPE, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a fase/ciclo em que estejam sendo ofertadas, sendo utilizado para a sua identificação o conceito de "turma" estabelecido no artigo 41, da Resolução n.º 054/2011-CONEPE.

**4.1.1** O conceito de “turma”, mencionado no subitem anterior, as vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina são referentes aos dois primeiros ciclos, portanto, o candidato deve apresentar uma carga horária que esteja entre a mínima e a máxima correspondente à carga horária da vaga disponibilizada, a saber:

CURSO: BACHARELADO EM MEDICINA								
TURNO: INTEGRAL								
Turma de referência	2023/2	2023/1	2022/2	2022/1	2021/2	2021/1	2020/2	Total de vagas
Fase/Ciclo	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	22
Carga Horária Mínima	600 h	1290 h	1920 h	2550 h	3180 h	3810 h	4350 h	
Carga Horária Máxima	1289 h	1919 h	2549 h	3179 h	3809 h	4349 h	--	
Vagas	01	05	04	06	03	03	00	

**4.1.2** O candidato fica ciente que mesmo ingressando em uma determinada “turma”, deverá obrigatoriamente cursar todas as disciplinas dispostas na Resolução n. 032/2016-CONEP, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina.

**4.1.3** Para fins de cálculo da carga horária constante no histórico escolar, o candidato deve considerar somente o total de horas das disciplinas cursadas. Não sendo computadas as horas referentes às atividades extracurriculares, bem como, às complementações não obrigatórias.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição poderá ser efetuada com isenção ou com pagamento da taxa de inscrição.

**5.1.1** As inscrições serão realizadas unicamente via internet no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br).

**5.2** Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**5.3** A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

### 5.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

- I. Marcar qual fase/ciclo que pretende concorrer;
- II. Inserir fotografia atual, nítida, individual e colorida;
- III. Anexar os documentos digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- IV. Anexar documentos legíveis, contendo frente e verso, se for o caso:
  - a) Documento Oficial de Identidade – RG (original) – para todas as categorias do subitem 3.1;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) – para todas as categorias do subitem 3.1;
  - c) Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado (original) - para as categorias I e II do subitem 3.1;
  - d) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior que o candidato está vinculado, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado (original) - para as categorias I e II do subitem 3.1;
  - e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Ciências da Saúde (conforme áreas de conhecimento da CAPES), reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação – somente para a categoria III do subitem 3.1;
  - f) Histórico Escolar de Curso Superior concluído na área de Ciências da Saúde (conforme áreas de conhecimento da CAPES), emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado (original) - somente para a categoria III do subitem 3.1.

**5.4.1** Fica dispensado o carimbo e assinatura, caso os documentos exigidos no subitem 5.4, sejam enviados com assinatura digital com chave de validação.

**5.5** A inscrição como pagante estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e devida confirmação da rede bancária.

**5.6** O candidato que efetivar mais de uma inscrição, isenta ou não, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST.

**5.7** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, alterações em qualquer dado contido no requerimento de inscrição.

**5.8** A COVEST não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção, bem como pagamento do boleto bancário não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.9** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**5.9.1** Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

**5.10** O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição homologada por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO GRATUITA – ISENÇÃO DE TAXA

**6.1** A solicitação de inscrição gratuita deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre às **08 horas do dia 15/04/2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/04/2024**, conforme horário da Capital do Estado de Mato Grosso. O candidato poderá se inscrever em uma das categorias abaixo:

TIPO DE ISENÇÃO	DESTINADA A QUEM?	QUAL DOCUMENTAÇÃO DEVE ANEXAR?	COMO SOLICITAR?
<b>ISENÇÃO AUTOMÁTICA</b>	Para titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.	Todas listadas no subitem 6.2.1 deste Edital.	Através do endereço eletrônico <a href="http://vestibular.unemat.br">vestibular.unemat.br</a>
<b>ISENÇÃO TOTAL</b>	Doador regular de sangue (Lei Estadual n. 7.622/02).	Todas listadas no subitem 6.3 deste Edital.	<b>De 15 a 18/04/2024</b>

### Titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

**6.2** Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao candidato que, através de comprovação, for membro de família de baixa renda, nos termos da legislação pertinente.

**6.2.1** O candidato deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Folha Resumo do Registro, Individual ou Familiar, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo assinatura e/ou QR cod para validação e com atualização cadastral realizada até dois anos contados retroativamente à publicação deste Edital.

**6.2.2** Os dados informados pelo candidato devem ser idênticos ao cadastro do CadÚnico, preenchendo o seu nome de forma completa e sem abreviações.

**6.2.3** A UNEMAT/COVEST não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social (NIS), fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

### Doador regular de sangue

**6.3** O candidato deverá anexar os documentos abaixo:

- 1) Documento Oficial de Identidade – RG (original) frente e verso;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) frente e verso;
- 3) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que fez a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

**6.4** Após a publicação do resultado dos pedidos de isenção de taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), e gerar o boleto bancário correspondente à sua inscrição deferida.

**6.4.1** A inscrição do candidato será deferida ao Processo Seletivo 2024/2, somente após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário.

## Da análise das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.5 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados no formato **PDF**, respeitando o tamanho máximo de 5MB.

6.6 Não serão aceitos documentos enviados pelos correios, por e-mail ou quaisquer outras formas não especificadas.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

6.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Informar o Número de Identificação Social (NIS) incorretamente ou inválido;
- b) Tiver cadastro do CadÚnico desatualizado;
- c) Não anexar a Folha Resumo do Registro no CadÚnico;
- d) Não comprovar 03 (três) doações de sangue até a data da publicação deste Edital;
- e) Anexar documentação incompleta, ilegível e/ou com rasuras.

6.10 Os candidatos com pedidos de isenção de taxa INDEFERIDOS e, o recurso contra o indeferimento julgado improcedente, deverão entrar no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), gerar boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA

7.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), no período compreendido entre as **8 horas do dia 15/04/2024 e 23 horas e 59 minutos do dia 09/05/2024**.

7.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos) reais**.

7.2.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.2.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos de seleção ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

7.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

7.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **10/05/2024**, observado o horário de expediente bancário.

7.5 Para fins de inscrição, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o vencimento, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, pix, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

7.6 O pedido de inscrição com pagamento será indeferido quando o pagamento não for confirmado pela rede bancária.

## 8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo compreenderá de duas fases, todas de caráter eliminatória e classificatória, sendo elas:

- I. Primeira Fase: Homologação da inscrição;
- II. Segunda Fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento.

8.1.1 O resultado das fases do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br), e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 11.2, e de acordo com o cronograma deste Edital.

## 9. DA PRIMEIRA FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A Primeira Fase será constituída da avaliação da documentação enviada no ato da inscrição:

- I. Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- II. Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior que o candidato está vinculado, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- III. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Ciências da Saúde (conforme áreas de conhecimento da CAPES), reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- IV. Histórico Escolar de Curso Superior concluído na área de Ciências da Saúde (conforme áreas de conhecimento da CAPES), emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado.

**9.2** A documentação apresentada pelo candidato será analisada por uma Comissão Especial constituída para tal finalidade.

**9.3** Para inscrição na fase/ciclo, o candidato deverá **obrigatoriamente** possuir carga horária dentre a mínima e a máxima, correspondente à fase/ciclo a qual pretende concorrer, conforme dispõe o subitem 4.1.1 deste Edital.

**9.3.1** A carga horária mínima e máxima correspondente à fase/ciclo, é verificada no Histórico Escolar a partir da soma da carga horária das disciplinas e/ou créditos realizados pelo candidato no curso de origem.

**9.3.2 O candidato não terá direito a remanejamento de fase/ciclo, ou seja, é inteiramente responsável pela sua opção no ato da inscrição, considerando a carga horária que possui em seu Histórico Escolar.**

**9.3.2.1** O candidato que se inscrever na fase/ciclo que não corresponde com a carga horária exigida para a fase/ciclo (subitem 4.1.1), não terá sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.

**9.4 Será eliminado da Primeira Fase o candidato que NÃO:**

- a) Tiver sua inscrição homologada;
- b) Possuir os requisitos básicos para inscrição neste processo seletivo, conforme subitem 3.1;
- c) Possuir a carga horária dentre a mínima e a máxima, para enquadramento na fase/ciclo escolhida no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.1.1;
- d) Anexar documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbados e assinados;
- e) Anexar Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- f) Anexar Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior que o candidato está vinculado, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Ciências da Saúde;
- h) Histórico Escolar de Curso Superior concluído na área de Ciências da Saúde;
- i) Apresentar documento legível.

## **10. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO**

**10.1** A Segunda Fase será constituída da avaliação do Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar do candidato, anexado no ato da inscrição.

**10.2** O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais após a vírgula.

**10.2.1** Os Coeficientes de Rendimento encaminhados com pontuação de 0 a 100 passarão por processo de conversão para publicação de resultado.

**10.3** Caso o Coeficiente de Rendimento não conste do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, será calculado conforme determina o art. 13 da Resolução n. 005/2024 – CONEPE.

**10.4** Para os casos em que a Instituição de Ensino Superior possua referência numérica em conceitos, a equiparação de notas de Histórico Escolar adotará a média entre o intervalo das notas.

**10.4.1** Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 151 da Resolução n. 054/2011 – CONEPE, a saber:

- I. Conceito A: valor 9,00 a 10,00;
- II. Conceito B: valor 8,00 a 8,99;
- III. Conceito C: valor 7,00 a 7,99;
- IV. Conceito D: valor 5,00 a 6,99;
- V. Conceito E: valor 3,00 a 4,99;
- VI. Conceito F: valor 0,00 a 2,99.

**10.5** Caso o candidato possua disciplinas com aproveitamento de estudos, deverá apresentar o histórico e ementas originais referentes ao curso de origem das disciplinas cursadas e aproveitadas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Nos recursos administrativos, o candidato tem o direito de pleitear uma reanálise do desempenho preliminar divulgado.

**11.1.1** No prazo recursal, não é permitido o envio de documentação.

**11.2 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:**

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) desempenho preliminar na Primeira fase – Homologação da Inscrição;
- d) desempenho preliminar na Segunda fase – Avaliação do Coeficiente de Rendimento.

**11.3** Para interposição do recurso contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 11.2 deste Edital, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br) e seguir as instruções de preenchimento.

**11.4** Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**11.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.6** O acesso ao resultado dos recursos do subitem 11.2, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br).

**11.7** Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 12. DO RESULTADO FINAL

**12.1** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br) através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas ofertadas por fase/ciclo, conforme subitem 4.1.1 deste Edital.

**12.1.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos do Coeficiente de Rendimento.

**12.1.2** Para preenchimento das vagas, será respeitada a seguinte ordem de prioridade, conforme determina a Resolução n. 005/2024-CONPE:

- I. Discente com vínculo ativo na UNEMAT em outros cursos da área da saúde;
- II. Discente com vínculo ativo em outra instituição pública e gratuita;
- III. Discente com vínculo ativo em outra instituição de ensino superior;
- IV. Graduados em outro curso superior na área de saúde.

**12.1.3** Havendo empate entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes **critérios de desempate**:

- I. Maior quantidade de carga horária integralizada;
- II. Maior idade.

**12.2** A veracidade dos documentos e das informações e prestadas no ato da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

## 12.3 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

**12.3.1 Candidatos aprovados** são os que obtiveram as maiores pontuações, no limite do número de vagas oferecidas para a fase/ciclo. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

**12.3.2 Candidatos classificados** são os que obtiveram as maiores pontuações, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas na fase/ciclo, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

**12.3.3 Candidatos eliminados** são os que se enquadram em uma das situações previstas nos subitens 9.4 e/ou 12.2, ou ainda, que não atendam outra disposição do presente Edital.

**12.3.3.1** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

## 13. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

**13.1** A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª chamada, bem como, as demais convocações (se houver) seguirá o cronograma definido no **ANEXO II** deste Edital.

**13.2** É de responsabilidade do candidato a observância das datas e prazos estabelecidos no cronograma de atividades.

**13.3 Para realizar a matrícula o candidato deverá:**

- I. Organizar os documentos exigidos, digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- II. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- III. Acessar o endereço eletrônico [vestibular.unemat.br](http://vestibular.unemat.br) e seguir as orientações;
- IV. Acessar a área pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA, conforme orientações enviadas no e-mail cadastrado;
- V. Fazer login utilizando como usuário o CPF e a senha enviada no e-mail cadastrado;
- VI. **No período definido no cronograma, enviar os documentos exigidos:**
  - a. Documento de identidade (original);
  - b. CPF – cadastro de pessoa física (original);

- c. Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d. Título de eleitor desde que obrigado por lei (original);
- e. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original);
- f. Histórico escolar do Ensino Médio (original);
- g. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original);
- h. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original) para o candidato do sexo masculino;
- i. Declaração de que o candidato não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior - **ANEXO I** deste Edital.

**13.3.1** Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

**13.4** A documentação do candidato será analisada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA do Câmpus.

**13.5** Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a comprovação de escolaridade do Ensino Médio é condição indispensável para formalização da matrícula. Portanto, será eliminado o candidato que não a apresentar.

**13.6** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

### **13.7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

**13.7.1** É dever do candidato comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA), pessoalmente ou mediante procuração, para confirmar a matrícula nos 10 (dez) primeiros dias do período letivo.

**13.7.1.1** A SAA do Câmpus Universitário de Cáceres, está situada na Avenida São João, 563, Bairro: Cavalhada. CEP: 78.216-060 - Cáceres/MT, e seu horário de expediente é das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**13.7.2** O candidato ou seu representante legal, deverá entregar e comprovar toda documentação exigida no subitem 13.3 deste Edital (original e fotocópia).

**13.7.3** O candidato ou seu representante legal que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

**13.7.4** O candidato ou seu representante legal poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 10 (dez) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma haver convocação de outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

### **14. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**14.1** Após a divulgação do resultado final do processo de seleção, os candidatos aprovados poderão fazer requerimento para aproveitamento de estudos.

**14.2** Cabe ao Departamento do Curso de Bacharelado em Medicina, analisar os requerimentos de aproveitamento de estudos.

**14.3** A solicitação de aproveitamento de estudos é realizada uma única vez, conforme Art. 148 da Resolução n. 054/2011- CONEPE.

**14.4** Para aproveitamento de estudos o candidato deverá protocolar requerimento na Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina, situada no endereço: Cidade Universitária, Bloco II, Bairro: Santos Dumont. CEP: 78.200-000, Cáceres/MT.

**14.4.1** A Coordenação de Curso, fará a análise do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente Edital em até 15 (quinze) dias úteis.

### **15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O resultado do Processo Seletivo Simplificado terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2024/2.

**15.2** O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital será feito através de convocação, obedecendo ao limite de vagas.

**15.3** Os candidatos aprovados ficam cientes de que os sábados poderão ser incluídos como dias letivos, conforme calendário acadêmico da UNEMAT.

**15.4** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

**16.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Comissão Especial e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**16.2** Fazem parte deste Edital os Anexos: I: Declaração que não possui vínculo com outro curso em instituição pública; II: Cronograma das atividades.

Cáceres-MT, 08 de abril de 2024.

***Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vera Lúcia da Rocha Maquêa***  
Reitora da Unemat



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA

---

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato (a) ao Processo Seletivo, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente, em todo o território Nacional.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES**

**CURSO BACHARELADO EM MEDICINA**

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	08/04/2024
<b>Realização das inscrições pagas – somente via internet</b>	<b>15/04 a 09/05/2024</b>
<b>Realização de inscrição com solicitação de isenção de taxa – somente via internet</b>	<b>15 a 18/04/2024</b>
Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)	26/04/2024
Interposição de recurso contra indeferimento da solicitação de isenção de taxa	29/04/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resultado dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção de taxa;</li> <li>➤ Resultado pós recurso das solicitações de isenção de taxa (deferidos e indeferidos).</li> </ul>	07/05/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido	07 a 10/05/2024
<b>Vencimento do boleto bancário</b>	<b>10/05/2024</b>
Inscrições deferidas pagantes e indeferidas por falta de pagamento	15/05/2024
Interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento	16/05/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições;</li> <li>• Inscrições deferidas ao Processo Seletivo.</li> </ul>	17/05/2024
<b>PRIMEIRA FASE - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	----
Divulgação das inscrições homologadas - preliminar	<b>17/06/2024</b>
Interposição de recurso contra a homologação	18/06/2024
Divulgação das inscrições homologadas – pós recurso	02/07/2024
<b>SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b>	----
Divulgação do desempenho preliminar – segunda fase: avaliação do Coeficiente de Rendimento	11/07/2024
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar	12/07/2024
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado dos recursos;</li> <li>• Divulgação do desempenho pós recurso – segunda fase: avaliação do Coeficiente de Rendimento.</li> </ul>	18/07/2024
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>19/07/2024</b>
<b>CONVOCAÇÃO - PRIMEIRA CHAMADA</b>	<b>19/07/2024</b>
Prazo para envio da documentação via SIGAA <b>(Realizada pelo candidato aprovado)</b>	22 a 25/07/2024
Envio de e-mail para o candidato ativar cadastro no SIGAA <b>(Realizado pela UNEMAT)</b>	Até 29/07/2024
<b>CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA (se houver)</b>	<b>30/07/2024</b>
Prazo para envio da documentação via SIGAA <b>(Realizada pelo candidato aprovado)</b>	31/07 a 02/08/2024
Envio de e-mail para o candidato ativar cadastro no SIGAA <b>(Realizado pela UNEMAT)</b>	Até 06/08/2024
<b>CONVOCAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA (se houver)</b>	<b>06/08/2024</b>
Prazo para envio da documentação via SIGAA <b>(Realizada pelo candidato aprovado)</b>	07 a 09/08/2024
Envio de e-mail para o candidato ativar cadastro no SIGAA <b>(Realizado pela UNEMAT)</b>	Até 13/08/2024
<b>INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2024/2</b>	<b>05/08/2024</b>
Prazo para requerimento de aproveitamento de estudos <b>(Comparecer na Coordenação do Curso)</b>	05 a 09/08/2024
Confirmação de matrícula <b>(Realizada pelo candidato, presencialmente, na Supervisão de Apoio Acadêmico)</b>	Até dia 16/08/2024